



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**EDITAL Nº 012-2009**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL  
DE (02) ENGENHEIRO CIVIL.**

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, com amparo legal na Lei Municipal nº 2248/2006, faz saber que, no período de 18 de março a 24 de março de 2009, no horário de expediente da Prefeitura, estão abertas as inscrições de 02 (duas) vagas para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em caráter emergencial, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2542, de 10 de março de 2009.

**I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- a) Descrição Sintética: Executar serviços de engenharia básicos e supervisionar Departamento de Engenharia.
- b) Descrição Analítica: projetar, executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação de obras de qualquer espécie, de prédios em geral; revisar os projetos de edificações e parcelamento de solo urbano; fornecer alinhamentos para construções; fornecer atestados de conclusão de obras; fiscalizar a iluminação pública; elaborar projetos de obras e serviços públicos; fazer avaliações e emitir laudos, realizar tarefas afins.

**II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

As pessoas físicas interessadas na contratação deverão apresentar os seguintes documentos, no original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor encarregado:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- e) Comprovante de quitação militar (masculino);
- f) Habilitação legal para o exercício da profissão;
- g) Alvará de Folha Corrida;
- h) Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição com direito à Cópia do Edital, no valor de R\$ 30,00.

**III – VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA:**

Pela prestação de serviços de Engenheiro Civil, o Município pagará ao contratado o vencimento correspondente ao Padrão 14, ou seja, R\$ 2.589,57, relativo ao quadro geral de servidores do Município, com as vantagens previstas em Lei, devendo cumprir carga horária semanal de 30 horas.

**IV – REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução Mínima: Curso superior completo em engenharia civil;
- b) Certidão de Registro no CREA atualizada;
- c) Idade mínima: 18 anos completos;
- d) Certificado de conclusão de curso de windows e excel.

O provimento obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, que serão chamados de acordo com as necessidades.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**V – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE, PELA ORDEM:**

- a) Comprovar maior tempo de experiência em serviços de Engenharia Civil;
- b) Comprovar maior número de cursos de aperfeiçoamento;
- c) Permanecendo o empate será realizado sorteio em ato público.

**VI – DOS RESULTADOS:**

A Secretaria Municipal de Administração publicará o resultado da seleção, às 15 horas do dia 27 de março de 2009.

**VII – POSSE:**

Para ser empossado, o candidato vencedor do pleito deverá apresentar todos os documentos inerentes ao contrato desta natureza.

**VIII – DO PRAZO DO CONTRATO:**

O Contrato é temporário e tem validade de até 06 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período.

**IX – DA FORMALIZAÇÃO:**

O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termo próprio, em conformidade com o presente edital, nos termos do art. 192 e seguintes do Regime Jurídico vigente.

**X – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

A divulgação da seleção será feita através do Quadro de Avisos da Prefeitura e pelo site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2009.

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 17/03/2009

Secretário de Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17.03 a 01.04.2009  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 17.03.2009.